



DECRETO Nº1255/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO FERIADO NACIONAL DE CARNAVAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que todos os anos comemoram-se o Feriado Nacional de Carnaval às terças-feiras, e de praxe é decretado ponto facultativo no primeiro dia útil da semana, bem como meio período da quarta-feira de cinzas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia **24 de fevereiro de 2020** por todo o período, e no dia **26 de fevereiro de 2020**, as atividades retornarão a partir das 13 horas.

Art. 2º - Em relação aos serviços inerentes à coleta de resíduos sólidos domiciliares, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deverá organizar-se para essa atividade.

Art. 3º - No tocante aos serviços de vigilância patrimonial pública e deslocamentos de ambulâncias para prestação de socorros, não haverá quaisquer espécie de suspensão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de fevereiro de 2020.



Adelcio Aparecido Martins
RG.nº 7.164.985-2
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.